DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atas de registro de preço 2
Autorização de Contratação Direta 2

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Resoluções 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 033/2023; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: MARCOS PORTO SILVA LTDA, inscrita no CNPJ. sob o nº. 31.697.714/0001-24 – Respaldo Legal: Processo nº. 041/2023, Modalidade Convite nº 011/2023; Objeto: Atualização do valor e Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 033/2023, que tem por objeto a operação e execução contínua da manutenção do sistema de iluminação pública com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra capacitada para execução dos serviços; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 19/04/2025, ocorrendo seu término em 18/04/2026; Valor total do Contrato R$ 188.616,72. Classificação dos Recursos Orçamentários: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.03.03 Diretoria Obras, Viação e Serviços – 15.452.0020.2060 Manutenção dos Serviços Urbanos – Categoria Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 01-Tesouro Municipal. Data da assinatura: 04/04/2025.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 009/2024; Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP**- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **B. G. DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF 30.939.769/0001-83– Respaldo: Processo nº. 006/2024 – Dispensa nº 006/2024; Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 009/2024, subscrito pelas partes em 09/02/2024, que tem por objeto a contratação empresa para aquisição de papel sulfite destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Administração; Cultura e Turismo; Assuntos Jurídicos; Saúde; Assistência Social; Esportes e Meio Ambiente, contados a partir de 09/02/2025, ocorrendo seu término em 08/02/2026; Valor Total: R$ 58.700,00**;** Classificação Orçamentária: Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, nas respectivas classificações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária do ExercícioData da assinatura: 03/02/2025.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 013/2025 – Origem: Processo **nº 035/2025** – Concorrência Presencial n° **001/2025** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços visando a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de conservação e manutenção, para o Município de Tabapuã/SP, incluindo: mão de obra, material, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim, tudo às expensas da Contratada, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por preço unitário. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de abril de 2025, ocorrendo seu término em 22 de abril de 2026.

Compromissária/Detentora:

EMPRESA: BASE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 02.934.588/0001-86

ITEM	FONTE	SERVIÇO	UNID.	QNT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	DER	CAMINHÃO BASCULANTE 8M3 COND. A	Hora	2500	49,57	123.925,00
2	DER	CAPINA MANUAL	Ha	15	5.978,91	89.683,65
3	DER	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m3	70000	2,57	179.900,00
4	DER	LIMPEZA DE BUEIROS DIAMETRO ATE 100CM	M	500	53,27	26.635,00
5	DER	LIMPEZA DE BUEIROS DIAMETRO ATE 120CM	M	500	56,74	28.370,00
6	DER	LIMPEZA DE BUEIROS DIAMETRO ATE 150CM	M	450	59,89	26.950,50
7	DER	LIMPEZA DE BUEIROS DIAMETRO ATE 80CM	M	450	51,09	22.990,50
8	DER	LIMPEZA DE GALERIA	M	2000	53,14	106.280,00
9	DER	REMOCAO LIXO ENTULHO	Equipe/ hora	850	289,07	245.709,50
10	DER	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. C	Hora	1700	84,32	143.344,00
11	DER	ROCADA MANUAL	Ha	100	3.346,42	334.642,00
12	DER	ROCADA MECANICA	Ha	250	1.251,22	312.805,00
13	DER	TRANSPORTE DE 1A/2A. CATEGORIA ATE 10KM	m3*km	40000	1,81	72.400,00
14	DER	TRANSPORTE DE 1A/2A. CATEGORIA ATE 15KM	m3*km	30000	1,60	48.000,00
15	DER	TRANSPORTE DE 1A/2A. CATEGORIA ATE 5KM	m3*km	45000	2,16	97.200,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 23 de abril de 2025–SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE. -

.....

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo n.º 052/2025, Dispensa n.º 34/2025, cujo objeto é a Aquisição de

Materiais Odontológicos, destinados à manutenção da Central Odontológica; UBS; ESF; CEO e Laboratório de Prótese Dentária da Rede Pública Municipal de Tabapuã, autorizo a contratação da empresa GUSTAVO NICOLINO, inscrita no CNPJ n.º 26.551.165/0001-45, pelo valor global de R$ 62.008,43 (sessenta e dois mil oito reais e quarenta e três centavos), para entrega imediata, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Recurso Orçamentário: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0012.2044.0000- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Tabapuã, 22 de abril de 2025 - SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- PUBLIQUE-SE.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, EM CONGRESSOS, CURSOS, PALESTRAS, SIMPÓSIOS EVENTOS AFINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO FACHIN FRANZOTI, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que os Vereadores aprovaram e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º A participação de vereadores, da Câmara Municipal de Tabapuã, em congressos, palestras, simpósios e eventos afins serão disciplinados por esta Resolução.

Art. 2º A participação de vereadores em eventos, mencionados no artigo anterior, se dará por meio do sistema de revezamento, permitida a participação de, no máximo, 04 (quatro) representantes, sendo 02 (dois) vereadores, 01 (um) o Presidente da Câmara Municipal e 01 (um) servidor para acompanha-los e assessorá-los, por evento.

§ 1º O Presidente da Câmara poderá abdicar do direito de participação, mas terá sempre a preferência quando desejar participar, podendo indicar um vereador no seu lugar como representante quando abdicar do direito de participar.

§ 2º O sistema de revezamento respeitará a proporcionalidade partidária.

§ 3º O sistema de revezamento iniciar-se-á com a maior bancada, que indicará o primeiro da lista, sendo o próximo indicado pela segunda bancada e assim sucessivamente.

§ 4º Caso a bancada tenha o mesmo número vereadores, será realizado sorteio, com regulamento definido pela Mesa Diretora.

Art. 3º O vereador que abdicar do direito de participação do evento retornará para o fim da lista de espera, ou seja, considera-se como participante.

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Parágrafo único. No caso do disposto no caput deste artigo será convocado o próximo vereador da lista e assim subsequente, caso este abdique da participação do evento.

Art. 4º A cada evento, os vereadores participantes deverão apresentar relatório circunstanciado do mesmo, juntando cópia do diploma e do comprovante de inscrição junto à Secretaria da Câmara Municipal, no prazo máximo de 10 (dias) a contar da data do evento.

Art. 5º A ausência injustificada do vereador ao evento implicará na devolução aos cofres públicos dos gastos realizados pela Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 07 de 14 de julho de 2015.'

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 23 de Abril de 2025.

Fernando Fachin Franzoti
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra

Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br